



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. _____/2024.

SÚMULA:

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente lei n. 2.551 de 14 de dezembro de 2023, com amparo no Artigo 43 da Lei n. 4.320/64, sob a fonte de recursos estabelecidas no art. 2º, com classificação orçamentária:

08.002.15.451.0007.2052 - Manutenção Urbana

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, sob a rubrica especificada:

08.002.15.451.0007.2052 - Manutenção Urbana

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a fonte de recursos

2.501.000000 - Recursos de Exercício Anterior - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. 2.551 de 14 de dezembro de 2023, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n. 2.502 de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e na Lei Municipal n. 2.124 de 29 de setembro de 2021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº ____/2024 que **“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, em observação ao parágrafo 1º, Inciso III do artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional especial visa reforçar o orçamento previsto na Lei Orçamentária para o exercício - LOA 2024 - Lei n. 2.551/2023, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programa 0007 - Pro Cidade, Ação 2052 - Manutenção Urbana.

O crédito adicional especial visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia e meio ambiente, estudo hidro geológico, emissão de licenciamento ambiental, para regularização ambiental do cemitério municipal, em cumprimento a Ação Civil Pública de n. 0001976-72.12.811.0088, especificado no plano de trabalho e despacho jurídico anexos.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pela anulação de dotação orçamentária, substanciada na correção da forma de contratação promovida na Lei 2.620/2024, figurando, assim, pela anulação de dotação orçamentária, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Sendo o crédito adicional composto pelos recursos financeiros disponíveis na conta 665-8, agência n. 1471-0, do Banco do Brasil.

Onde a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pela anulação de dotação orçamentária, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 066 - ASSEORP